



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024.

Segundo Termo Aditivo ao contrato celebrado em 25 de janeiro de 2024, com início da vigência em 27 de janeiro de 2024 entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, na forma abaixo:

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 004/2024, de comum acordo entre as partes, conforme Processo Administrativo nº 1920/2023 – CMS, Processo Administrativo nº 064/2023 – CODAP, Pregão Eletrônico nº 045/2023 – CODAP e Ata de Registro de Preços nº 046/2023 – CODAP, que celebram de um lado a **Câmara Municipal Da Serra/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o **Sr. Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior**, portador da carteira de identidade nº 1.975.719 SSP-ES e CPF nº 104.369.997-06, e a empresa **Alforge Segurança Patrimonial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.343.833/0010-98, com sede na Rua Milton Stefani, 9, Lote 18, Quadra 16 – Jardim Elza Amui III – CEP.: 38.082-312 – Uberaba – MG, doravante denominada CONTRATADA, tendo por representante o **Sr. Renato Correa de Lima**, portador da carteira de identidade nº 6.396.975 SDS-PE e CPF nº 013.389.164-08, resolvem firmar o presente termo aditivo, **com vigência a partir do dia 27 de janeiro de 2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração da **Cláusula Terceira – Da Vigência**, sendo a vigência do contrato **PRORROGADA por 12 (doze) meses**, de acordo com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da Cláusula Oitava – Do Valor, sendo o total para esta prorrogação de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 893.009,52 (oitocentos e noventa e três mil, nove reais e cinquenta e dois centavos)**, tendo como valor mensal **R\$ 74.417,46 (setenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 24 de janeiro de 2025.

Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior
Câmara Municipal Da Serra
Contratante

Renato Correa de Lima
Alforge Segurança Patrimonial Ltda
Contratada